



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO N. 0647586/CJF

A Sua Excelência o Senhor
Juiz **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**
Secretário de Estratégia e Projetos
Conselho Nacional de Justiça

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
30/10/2024 11:15:23 4621/2024



Assunto: TED n. 005/2020

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho em anexo o quinto termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020, assinado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Coloco à disposição o gabinete desta Secretaria-Geral pelo telefone (61) 3022-7020 para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal**, em 29/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647586** e o código CRC **43D11196**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0003898-67.2020.4.90.8000

SEI nº0647586

SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 08 - CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.cjf.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E EFETIVIDADE NA REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA PARA TODOS (Processo SEI CNJ n. 10489/2020).

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, doravante denominado CJF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Ministro **Herman Benjamin** e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado CNJ, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **Luís Roberto Barroso**, eleito para o biênio 2023/2025, Termo de Posse lavrado em 28 de setembro de 2023 e com fundamento no art. 6º, XXXIV, do Regimento Interno do CNJ, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n. 44/2020, celebrado entre o CNJ e o CJF com o objetivo de estabelecer um marco de cooperação mútua entre os partícipes visando implementar os Projetos “Justiça 4.0: Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” e “Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe”, com o propósito de promover inovações com foco na efetividade da realização da Justiça para todos no país, bem como desenvolver estratégias, estudos, metodologias e ações para ampliação e facilitação do acesso à Justiça no Brasil;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020, onde o CJF descentralizou ao CNJ o valor de R\$ 50.000.000,00 para a execução de ações voltadas à inovação, transformação digital e efetividade na realização da justiça para todos;

CONSIDERANDO os Termos Aditivos ao TED n. 005/2020, que definiram os procedimentos para a prestação de contas parciais, anuais e final pelo CNJ e pelo PNUD e dispôs sobre a prorrogação da vigência com a readequação do cronograma para execução das prestações de contas;

RESOLVEM celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo: (i) a prorrogação da vigência do termo de Execução Descentralizada nº 005/2020, vigente desde 02/12/2020; (ii) a readequação do cronograma para execução das prestações de contas parciais, anual e final do referido TED; e (iii) a alteração da redação do item “6. ETAPAS DE EXECUÇÃO”, do item “II – PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2020”.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 005/2020 até o dia 31 de julho de 2025.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – O item “6. ETAPAS DA EXECUÇÃO”, do item “II – PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO DO TERMO DE



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n° 005/2020”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO BASE	APRESENTAÇÃO
III	Prestações de contas parciais	1º semestre de 2021	setembro de 2021
		1º semestre de 2022	julho de 2022
		1º semestre de 2023	outubro de 2023
		1º semestre de 2024	10 de novembro de 2024
IV	Prestações de contas anuais	Exercício de 2021	maio de 2022
		Exercício de 2022	julho de 2023
		Exercício de 2023	julho de 2024
		Exercício de 2024	julho de 2025
V	Relatório final/Prestação de Contas Final	Vigência do TED	julho de 2025

DA ANÁLISE JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – A prorrogação prevista na cláusula segunda foi objeto de análise pelas áreas técnicas do CNJ e do CJF, com os seguintes pareceres:

a) Assessoria Jurídica do CNJ - Parecer AJU 1994962 (SEI n. 10489/2020): “(...) não se vislumbra óbice à assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020, razão pela qual se confere chancela à minuta constante do arquivo SEI 1994571. (...)”;

b) Assessoria Jurídica do CJF - Parecer 0641564/SG/ASJUR (SEI n. 0003898-67.2020.4.90.8000): “nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, manifesta-se a ASJUR pela APROVAÇÃO da minuta do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 005/2020 (0641043)”;

c) Diretorias Executivas de Planejamento e de Orçamento e de Administração e de Gestão de Pessoas, unidades gestoras do TED no CJF - Despacho 0642333 (SEI n. 0003898-67.2020.4.90.8000): “manifestam-se favoráveis à aprovação do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 0005/2020 (0641043), entendendo ser viável tecnicamente a aceitação do novo prazo e das correspondentes prestações de contas”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

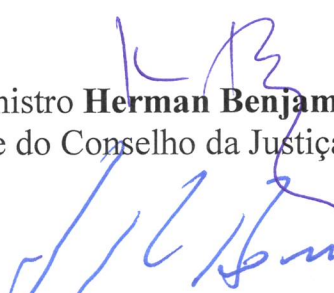
CLÁUSULA SEXTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada nº 005/2020 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 04 de novembro de 2024


Ministro **Herman Benjamin**
Presidente do Conselho da Justiça Federal


Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça